

REGULAMENTO

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE DESCONTOS – VESTIBULAR DE INVERNO 2019

1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente regulamento disciplina o processo de inscrição de candidatos para o sorteio de DESCONTOS para os Cursos de Graduação da Faculdade Cristo Rei - FACCREI.
- 1.2 As inscrições e provas para o Vestibular, acontecerão até o dia 22/06/2019;
- 1.3 Neste processo, será ofertado descontos sobre o valor cheio das mensalidades, aos aprovados no Vestibular, da seguinte forma:
 - 1º Colocado -100% de desconto;
 - 2º Colocado – 90% de desconto;
 - 3º Colocado – 80 % de desconto;
 - 4º Colocado – 70 % de desconto;
 - 5º Colocado – 60% de desconto;
 - 6º Colocado ao 10º Colocado desconto de 50%.
- 1.4 Este processo de seleção está constituído pelas seguintes etapas:
 - a) **Inscrição;**
 - b) **Seleção e aprovação;**
- 1.5 O prazo da bolsa corresponde a todos os semestres a serem cursados pelo aluno contemplado em sorteio, sendo acrescido do aumento anual (legal), não sendo isento de taxas e outros emolumentos.
- 1.6 Alunos que possam vincular a outros programas de crédito ou de bolsas de estudos caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo da nova opção.
- 1.7 Durante a fase de inscrição, eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento Financeiro da FACCREI.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para participação do Vestibular:
 - A. O candidato interessado deverá realizar a inscrição para o Vestibular pelo site www.faccrei.edu.br ou diretamente na Secretaria da FACCREI;
 - B. O candidato deverá contribuir com dois kg de alimentos não perecíveis, entregues no dia da prova;

- C. Ser aprovado no Vestibular para um dos Cursos de Graduação, dentro dos 10 primeiros colocados;
- D. O aprovado poderá usufruir do desconto, somente se aprovado no 3º ano do ensino médio, mediante apresentação de diploma de conclusão, ou certificado de aprovação expedido pelo órgão competente (como requisito para matrícula);
- E. É vedado a transferência a terceiros.

3 – DA CONCESSÃO DO DESCONTO

3.1 – A concessão do desconto aos candidatos aprovados (1º ao 10º colocado), fica vinculado a matrícula, assinatura de contrato e termo de adesão, junto ao Departamento Financeiro.

4 – DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Os aprovados, premiados com DESCONTO, devem oficializar sua matrícula até o dia 28 de junho de 2019, ou perdem o direito ao desconto.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2019.